



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inc II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto: **Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para implementação da conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), abrangendo a análise de processos internos, a adequação das práticas de compartilhamento de informações e a adoção de medidas para garantir a proteção de dados pessoais, assegurando as exigências legais, de modo a cumprir as demandas institucionais da Câmara Municipal de Ribeirão/PE;**
- Contratada: **BEZERRA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 24.946.984/0001-66;**
- Prazo de Vigência da Contratação: **08 (oito) meses;**
- Valor Total: **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito reais), dividido em 08 parcelas fixas e mensais de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);**
- Fundamento Legal: **Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

Determino, ainda, que seja emitida a(s) Nota(s) de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ribeirão/PE, 25 de março de 2025.

Edgar José da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE